ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL N.º 24/2011 – DRH – SELAP – RECSEL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-H

FAÇO PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO EM EPÍGRAFE ACOLHEU OS PARECERES DO DEPARTAMENTO MÉDICO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DMJ -, RELATIVOS AOS CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA APROVADOS NA PROVA OBJETIVA APÓS AS PUBLICAÇÕES DA NOTA DE EXPEDIENTE N.º 10/2011-CORAD, QUE ANULOU AS QUESTÕES NºS 26 E 40, E DA NOTA DE EXPEDIENTE N.º 15/2011-CORAD, QUE ANULOU AS QUESTÕES NºS 47 E 53, DISPONIBILIZADAS NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (DJE) DE 24/06/2011 E DE 27/07/2011, RESPECTIVAMENTE, **DECIDINDO**:

- 1) HOMOLOGAR, PROVISORIAMENTE, NA CONDIÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS DIRCEU DALL ASTA E MARIA ROBERTA COPELLO OBIEDO, UMA VEZ QUE SUAS DEFICIÊNCIAS FORAM CONSIDERADAS COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO. NO CURSO DOS PROCEDIMENTOS DE NOMEAÇÃO, ESSES CANDIDATOS SERÃO NOVAMENTE SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO PELO DMJ, PARA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E DA COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA DECLARADA COM O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CONFORME PREVISTO NO ITEM 8.5.6 DO EDITAL N.º 03/2010 DRH SELAP RECSEL.
- 2) NÃO HOMOLOGAR, NA CONDIÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO CELSO TELLES AFONSO, POR NÃO HAVER SIDO CONSIDERADO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL N.º 44.300/2006. ESSE CANDIDATO PERMANECE NO CONCURSO, PASSANDO A CONCORRER EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS INSCRITOS, CONFORME ATO REGIMENTAL N.º 01/02.
- 3) NÃO HOMOLOGAR, NA CONDIÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS ANDRÉ MONTANO REIS, FELIPE VAZ GONÇALVES, MARTA APARECIDA DE VARGAS SIQUEIRA E SUELLEN LILIANE BRUN, POR DESATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL N.º 19/2011 DRH SELAP RECSEL, DISPONIBILIZADO NO DJE, NOS SITES WWW.FAURGSCONCURSOS.UFRGS.BR E WWW.TJRS.JUS.BR, E, AINDA, EM EXTRATOS DE EDITAL PUBLICADOS NOS JORNAIS ZERO HORA E CORREIO DO POVO, EM 21/07/2011. ESSES CANDIDATOS PERMANECEM NO CONCURSO, PASSANDO A CONCORRER EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS INSCRITOS.

FAÇO PÚBLICO, AINDA, QUE O PRAZO RECURSAL TRANSCORRERÁ NO PERÍODO DE 10/08/2011 A 15/08/2011, NOS DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DAS 9 ÀS 17 HORAS. OS RECURSOS DEVERÃO SER ENTREGUES POR ESCRITO (EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, A SER OBTIDO NO SITE www.faurgsconcursos.ufrgs.br), NA SEDE DA FAURGS, AV. BENTO GONÇALVES, 9.500, PRÉDIO 43.609, SETOR DE CONCURSOS, CAMPUS VALE DA UFRGS, BAIRRO AGRONOMIA, PORTO ALEGRE/RS.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, SERVIÇO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM PORTO

ALEGRE, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (03/08/2011).

ROSANE R. C. ARAIS SECRETÁRIA DA COMISSÃO

VISTO:

LIANA VIUNISKI VERDII CHEFE DO SERVIÇO

DE ACORDO:

DRA. MARIA CLÁUDIA MÉRCIO CACHAPUZ PRESIDENTE DA COMISSÃO – JUÍZA-CORREGEDORA